



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - S A R A N D I - P A R A N Á

DECRETO Nº.308/88.-

SÚMULA :- Dispoõe sobre majoração salarial a partir de 1º de agosto de 1.988, na forma que especifica.

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao disposto no art,18º da Lei Municipal nº.03/83.

## D E C R E T A

- Art. 1º - Fica majorado em 25,00%(vinte e cinco por cento) a partir de 1º de agosto de 1.988, os níveis salariais do pessoal regido pela CLT, constante do anexo II do Decreto nº.245/1.987.-
- Art. 2º - Fica também majorado a partir de 1º de agosto de 1.988 os Cargos de Provisão em Comissão (CC) na mesma proporção de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº. - 110/85 de 18 de novembro de 1.985.-
- Art. 3º - Fica também majorado a partir de 1º de agosto de 1.988 na mesma proporção os níveis salariais constante no Quadro I e II da Lei Municipal nº.230/88, obedecendo - o disposto no artigo nº.36º paragrafo único.
- Art. 4º - A majoração que se refere o art. 1º do presente Decreto deverá ser aplicada com arredondamento.
- Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de agosto de 1.988,

  
Julio Bifon  
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI

